



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 786, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

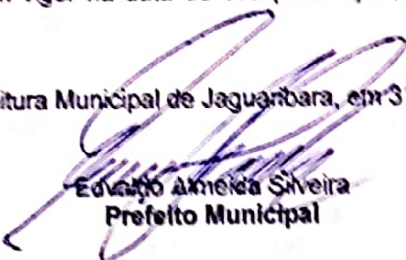
*Denomina de Bairro Nossa Senhora de Fátima
na cidade de Jaguaribara e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, as edificações localizadas no perímetro entre as Avenidas Melanias Bezerra, Porcino Maia, Sebastião Dantas e Anízio Mendes Barreto, na zona urbana da cidade de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 de outubro de 2011


Eduardo Almeida Siqueira
Prefeito Municipal